



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 007/2021

Fls. \_\_\_\_\_

### -CONTRATO Nº 015/2021-

*"CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ E A EMPRESA TECNODISEL TECNICA EM SISTEMAS DIESEL DE MARILIA LTDA"*

Referente:- CONVITE Nº 007/2021.

Aos oito(08) dias do mês de Março(03) do ano de dois mil e vinte e um(2021), presentes às partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno CNPJ nº 44.470.300/0001-00, com endereço à Praça Riodante Fontana, 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Praça Riodante Fontana, 10, Centro, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.421.475-9-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.330.428-09, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **TECNODISEL TECNICA EM SISTEMAS DIESEL DE MARILIA LTDA**, CNPJ 57.837.528/0001-37, com sede à Av. Castro Alves, nº 1659, Bairro Polon, Cep 17507-000, na cidade de Marília-SP, fone (14) 3432-3020 ou (14) 99711-8663, representada pelo Senhor Diogo Konda Sarauza, RG 46.315.035-1, CPF 392.669.438-60, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o quanto segue, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, considerando-se a adjudicação no processo Licitatório **CONVITE Nº 007/2021**, devidamente Homologado pelo Senhor Prefeito Municipal.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar à **CONTRATANTE**, as peças e serviços destinados aos ônibus Mercedes Benz placas DAJ-8833; DAJ-8844; DTB-8935 e DTB-8937, em conformidade com o que lhe fora adjudicado no processo licitatório Convite nº 007/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

Os serviços e peças de que tratam a presente licitação, deverão ser entregues num prazo de até 30 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS E CONDIÇÕES



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 007/2021

Fls. \_\_\_\_

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a geração da Nota de Empenho.

Em havendo o atraso no pagamento por parte da Prefeitura, considerado este o previsto na Lei nº 8.666/93, o valor faturado poderá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento.

Todos os tributos Federal, Estadual e Municipal, incidentes sobre os serviços, correrão por conta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor global do presente contrato é de R\$ 62.830,00(Sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais), cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias 01.02.08-1236400062.015-3.3.90.30-840; 01.02.08-1236400062.015-3.3.90.39-846, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA DAS MULTAS E PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo do disposto no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, ao pagamento de multas pecuniária atraso de até 5(cinco) dias, multa de 0,33% ao dia, além das outras sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existem em favor da **CONTRATADA**, e, em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento, diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior contratação.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO

O futuro contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por 90 dias.

Poderá o presente contrato ser rescindido automaticamente, independentemente de avisos judicial ou extra judiciais, nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 007/2021

Fls. \_\_\_\_

ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, IX da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

Poderá o presente contrato sofrer alterações e ou reajustes, nos casos e termos do capítulo III, seção III da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

### CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, nos termos do artigo 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam-no, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Echaporã, 08 de Março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**  
**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**CONTRATANTE**

**TECNODISEL TÉCNICA EM SISTEMAS DIESEL DE MARILIA LTDA**  
**DIOGO KONDA SARAUZA,**  
**RG 46.315.035-1, CPF 392.669.438-60**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
NOME: IARA MARQUES  
RG: 33.128.271-9

  
NOME: FABIANO LUIS TAVARES  
RG: 28.108.371-X



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## CONVITE Nº 007/2021

Fls. \_\_\_\_

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**

**CONTRATADA: TECNODISEL TECNICA EM SISTEMAS DIESEL DE MARILIA LTDA**

**CONTRATO Nº: 015/2021**

**OBJETO: Fornecimento de peças e serviços destinados ônibus Mercedes Benz placas DAJ-8833; DAJ-8844; DTB-8935 e DTB-8937**

**ADVOGADO: EDUARDO MARINHO JUCÁ RODRIGUES**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual; até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Echaporã, 08 de Março de 2021.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 275.042.908-07 RG: 34.513.056-X

Data de Nascimento: 02/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Alexandre Giroto Junior, 261-Centro-19770-000-Echaporã-SP

E-mail institucional: [prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br](mailto:prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [luizantonio\\_romano@hotmail.com](mailto:luizantonio_romano@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 3457-1105 (14) 99607-6755

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Eder Robter gesso**

Cargo: Responsavel pela frota municipal

CPF: 255.314.268-44 RG: 29.780.458-3

Data de Nascimento: 29/12/1976

Endereço residencial: Rua Manoel Ribeiro Filho, 147-Centro-19830-000-Echaporã-SP



## CONVITE Nº 007/2021

Fls. \_\_\_\_

E-mail institucional: [transporte@echapora.sp.gov.br](mailto:transporte@echapora.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [ederrobterdegesso79891@gmail.com](mailto:ederrobterdegesso79891@gmail.com)

Telefone(s): (18) 3356-1317 (18) 99785-8362

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: DIOGO KONDA SARAUZA,

Cargo: Proprietário

RG 46.315.035-1, CPF 392.669.438-60

Data de Nascimento: 10/04/1990

Endereço residencial completo: Av Esmeraldas, 5000 casa B- Marília-SP. CEP: 17516-000

E-mail institucional: [tecnodiesel0@uol.com.br](mailto:tecnodiesel0@uol.com.br)

E-mail pessoal: [diogosaruza@hotmail.com](mailto:diogosaruza@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 3432-3020 Celular: 99711-8663

Assinatura: \_\_\_\_\_